



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO N° 063/2024

REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO N° 015/2024

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 015/2024, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei n° 015/2024, que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025”.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei n° 015/2023, considerando a competência do Poder Executivo e a legalidade para legislar sobre o tema epigrafado.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o referido Projeto de Lei n° 015/2023 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.

Desta feita, opino pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

FOLHA 204 PROC. 06324

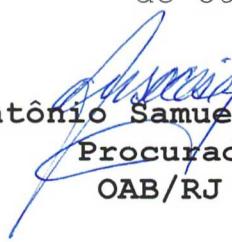
Alexandre Costa Simões
1º GESTÃO LEGISLATIVO
Vice-Poder



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Comendador Levy Gasparian, 30
de outubro, de 2024.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092